

## O CONHECIMENTO PRÁTICO, EM KANT

**Aluno: Daniel Leite Cabrera Pereira da Rosa**

**Orientador: Edgard José Jorge Filho**

### **Introdução**

Um conhecimento prático é, em poucas palavras, um conhecimento que diz respeito à moral. É importante distinguir o sentido que Kant atribui à palavra “prático” (*praktisch*) daquele que atribuímos hoje, na linguagem ordinária. Kant parece preservar, ao menos parcialmente, a distinção aristotélica entre “prático” (*pratikós*) e “produtivo” (*poietikós*): “prático” seria um adjetivo aplicável a tudo que se refere a uma ação que possui um valor próprio independente de seus resultados; “produtivo”, seria aplicável ao que se refere a uma ação cujo valor encontra-se em seus resultados (seus “produtos”). Assim, Aristóteles afirma [1] que a ética e a política seriam ciências práticas, enquanto as artes do sapateiro, do pintor de paredes e do pedreiro, seriam meramente produtivas. Atualmente, os adjetivos “prático” e “produtivo” são usados quase que como sinônimos, mas, para preservar o sentido estrito utilizado por Kant para o termo “prático”, tentaremos respeitar a distinção acima tanto quanto ele a seguiu.

Expor o conceito de conhecimento prático é tarefa relativamente simples. A grande dificuldade enfrentada por Kant neste assunto - e por todos os filósofos que dele se ocuparam - foi fundamentar a possibilidade de chegar-se a conhecimentos práticos e, com isso, de alcançar-se uma moral sólida, que seja efetivamente uma “metafísica dos costumes”. É a resposta kantiana a esta dificuldade - ou, ao menos, uma parte desta resposta - que analisaremos neste estudo.

A fundamentação da moralidade apresentada por Kant segue, tanto na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* quanto na *Crítica da Razão Prática*, dois passos fundamentais: (1) a defesa da tese de que liberdade e moralidade são conceitos recíprocos - o que Allison chama de Tese da Reciprocidade (*Reciprocity Thesis*) [2]; (2) a justificação de um desses dois conceitos, a qual, dado o primeiro passo, implica automaticamente na justificação do outro conceito. O primeiro passo permanece fundamentalmente idêntico em ambas as obras (*FMC* e *CRPr* [3]); o segundo, no entanto, difere fortemente de uma para a outra. Na *FMC*, Kant tenta justificar a necessidade, do ponto-de-vista prático, de aceitar-se o conceito de liberdade, para, então, por meio da *Reciprocity Thesis*, salvar a moralidade. Na *CRPr*, Kant parte da moralidade, do imperativo categórico como *factum* da razão, para só então justificar a idéia de liberdade através da Tese da Reciprocidade.

Dada a complexidade do segundo passo e a grande divergência a seu respeito na própria obra de Kant, limitar-nos-emos neste estudo ao exame do primeiro passo. Tentaremos identificar nos textos do filósofo algumas das formulações da Tese da Reciprocidade e reconstituir a estrutura utilizada em sua defesa.

### **A Tese da Reciprocidade na FMC**

O objetivo central da *FMC* é estabelecer e justificar o princípio supremo da moralidade, sobre o qual deveria fundar-se todo o estudo puro da moral, ou seja, toda a metafísica dos costumes. Para *estabelecer* o princípio supremo da moralidade, Kant parte da razão moral vulgar: todos concordam que nada há no mundo, e até mesmo fora dele, que possa ser considerado incondicionalmente bom, a não ser uma boa vontade. É pela análise (ou seja, pela busca dos pressupostos básicos) do conceito de boa vontade que Kant chega, na seção II da

*FMC*, ao imperativo categórico, o princípio supremo da moralidade, e a suas cinco formulações.

Estabelecido o princípio supremo da moralidade, sua complexa justificação é o último passo para fundar a metafísica dos costumes. Esta justificação passa, como dissemos na introdução, por duas tarefas básicas: (1) a comprovação da Tese da Reciprocidade e (2) a defesa da tese de que é necessário supor-se, do ponto-de-vista prático, a liberdade. Cumpridas ambas as tarefas, ficaria justificada a moralidade. Como já dissemos, concentrar-nos-emos na primeira destas tarefas.

A Tese da Reciprocidade consiste na afirmação de que moralidade e liberdade são conceitos recíprocos, ou seja, de que, supondo-se um destes conceitos, o outro se segue necessariamente.

Na *FMC*, a Tese da Reciprocidade é defendida, sobretudo, na famosa passagem BA 97-99 [4]:

A vontade é uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais, e liberdade seria a propriedade desta causalidade, pela qual ela pode ser eficiente, independentemente de causas estranhas que a determinem (...)

A definição de liberdade que acabamos de propor é negativa e, portanto, infecunda para conhecer a sua essência; mas dela decorre um conceito positivo desta mesma liberdade que é tanto mais rico e fecundo. Como o conceito de uma causalidade traz consigo o de leis seguindo as quais, por meio de uma coisa a que chamamos causa, tem de ser posta outra coisa que se chama efeito, assim a liberdade, se bem que não seja uma propriedade da vontade segundo leis naturais, não é por isso desprovida de lei, mas tem antes de ser uma causalidade segundo leis imutáveis, ainda que de uma espécie particular; pois de outro modo uma vontade livre seria um absurdo. A necessidade natural era uma heteronomia das causas eficientes; pois todo o efeito era só possível segundo a lei de que alguma outra coisa determinasse à causalidade a causa eficiente; que outra coisa pode ser, pois, a liberdade da vontade senão autonomia, isto é, a propriedade da vontade de ser lei para si mesma? Mas a proposição << A vontade é, em todas as ações, uma lei para si mesma >>, caracteriza apenas o princípio de não agir segundo nenhuma outra máxima que não seja aquela que possa ter-se a si mesma por objeto como lei universal. Isto, porém, é precisamente a fórmula o imperativo categórico e o princípio da moralidade; assim, pois, vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa.

Podemos dividir a argumentação apresentada no trecho acima da seguinte maneira: (1) definição negativa de liberdade, a partir do conceito de vontade; (2) ligação do conceito negativo de liberdade ao conceito de lei, a partir do conceito de causalidade presente na definição negativa; (3) distinção entre leis da natureza e leis da liberdade; (4) definição positiva de liberdade como autonomia; (5) ligação dos conceitos de liberdade, entendida como autonomia, e imperativo categórico. Assim, a argumentação consiste basicamente em mostrar que os conceitos de vontade, liberdade, causalidade livre, lei da liberdade, autonomia,

imperativo categórico e moralidade, estão intrinsecamente ligados e que, por isso, supondo-se o primeiro, segue-se o último.

Kant define vontade como “uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais” que é possível somente graças à liberdade, sua propriedade fundamental. Portanto, os conceitos de vontade e liberdade são ligados por suas próprias definições.

Se a vontade é uma espécie de causalidade, o que a torna efetiva deve ser uma lei, pois para haver uma relação de causalidade entre um evento *A* e um evento *B* é necessário que haja uma ordenação que faça com que *A* determine *B*, e a esta ordenação chamamos *lei*. Se o que torna o conceito de causalidade “eficiente” é o conceito de lei, então o que torna “eficiente” o conceito de “uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais” (ou seja, de vontade) deve ser também uma espécie de lei. Ora, o conceito negativo de liberdade é exatamente o de “propriedade que torna a vontade eficiente, independentemente de causas estranhas que a determinem”. Logo, a liberdade deve ser justamente a propriedade que determina o tipo de lei que acima procurávamos. Até este passo temos, então, uma definição intermediária de liberdade: é a propriedade que torna a vontade eficiente porque estabelece uma lei. Podemos chamar esta lei de “lei da liberdade”, mas isto não é suficiente para caracterizá-la, visto que ainda não sabemos com precisão o que seja positivamente a liberdade.

A lei que torna a vontade “eficiente” não pode ser uma lei da natureza. Isso precisamente porque as leis da natureza não são determinadas pela própria vontade; são hetero-*nomi* (leis determinadas por outrem), enquanto as leis da vontade, ao contrário, devem ser leis da liberdade, e a liberdade, como definimos inicialmente (de maneira negativa), é uma espécie de independência da vontade em relação a causas estranhas.

Do fato de que as leis da liberdade não são leis da natureza, não são heterônomas, Kant conclui que devem ser leis da autonomia. A consequência direta desta conclusão é evidente: se “lei da liberdade” significa o mesmo que “lei da autonomia”, então autonomia e liberdade são o mesmo. Na seção II da *FMC*, Kant já havia definido a autonomia como a propriedade da vontade de ser lei para si mesma [5]. Logo, a liberdade pode ser definida positivamente como “a propriedade da vontade de ser lei para si mesma”, e é esta propriedade que torna a “espécie de causalidade dos seres vivos enquanto racionais”, que é a vontade, “eficiente, independentemente de causas estranhas”.

Nos quatro primeiros passos, de que tratamos nos quatro parágrafos acima, Kant extrai uma definição positiva de liberdade (autonomia) a partir de uma definição meramente negativa (uma espécie de “independência”). O último passo para ligar os conceitos de liberdade e moralidade é mostrar que o conceito positivo de liberdade implica o conceito de moralidade. Ora, na seção II, Kant já mostrara que o conceito de autonomia implica o de imperativo categórico, ou seja, que “a proposição << A vontade é, em todas as ações, uma lei para si mesma >>, caracteriza apenas o princípio de não agir segundo nenhuma outra máxima que não seja aquela que possa ter-se a si mesma por objeto como lei universal”. Ora, o imperativo categórico é identificado desde a sua primeira enunciação como o princípio supremo da moralidade. Portanto, se liberdade e imperativo categórico estão reciprocamente ligados, os conceitos de liberdade e moralidade são recíprocos; supondo-se a liberdade (autonomia) da vontade, segue-se a moralidade (o imperativo categórico), e vice-versa.

Até aqui limitamo-nos à análise da Tese da Reciprocidade tal como apresentada na *FMC*. A seguir, verificaremos sua formulação na *CRPr*.

### **A Tese da Reciprocidade na *CRPr***

Em 1785, quando Kant escreveu a *FMC*, e mesmo em abril de 1787, quando escreveu o prefácio à segunda edição da *Crítica da Razão Pura*, não tinha ainda - pelo que os textos sugerem - a intenção de elaborar uma *Crítica da Razão Prática*. Pelo contrário, parecia

acreditar que a apenas a *FMC* já seria suficiente como propedêutica à *Metafísica dos Costumes*, obra cuja elaboração era um de seus mais antigos projetos. Porém, entre abril e junho de 1787, algo fez com que Kant mudasse de idéia e começasse a escrever, a uma velocidade incrível, a *CRPr*, que seria publicada em 1788. Dentre os seis motivos sugeridos por Beck [6], cinco dizem respeito a possíveis incompletudes ou polêmicas relativas à *FMC*. Nesse aspecto, a seção III foi, provavelmente, a maior responsável: as principais objeções à *FMC* feitas até hoje atacam fundamentalmente a fundação dada por Kant à moralidade na última parte da obra, e o próprio Kant parece contrariá-la na *CRPr*. No entanto, como vimos na introdução, esta justificação passa por dois passos (ou duas “tarefas”): (1) a comprovação de que os conceitos de liberdade e moralidade são recíprocos; (2) a defesa de que devemos supor, do ponto-de-vista prático, a liberdade. A *CRPr* parece discordar do segundo passo e corroborar o primeiro. Como apenas este interessa ao presente estudo, basta-nos a seguir analisar a maneira como Kant desenvolve-o e comprovar sua compatibilidade com o passo equivalente da *FMC*.

Na *CRPr* a Tese da Reciprocidade é justificada de maneira bem mais sistemática que na *FMC*. Os parágrafos 5 e 6 da Analítica da Razão Prática Pura [7] apresentam dois problemas (*Aufgaben*) e uma anotação (*Anmerkung*) dedicados à defesa da tese de que os conceitos de liberdade e moralidade referem-se reciprocamente. O Problema I tenta provar que da moralidade segue-se a liberdade; o Problema II segue o caminho oposto: tenta provar que, supondo-se a liberdade da vontade, deve-se necessariamente admitir a moralidade. Cumpridas as tarefas dos problemas I e II, resta à anotação apenas a evidente conclusão de que a Tese da Reciprocidade é verdadeira.

O Problema I (§5) é formulado da seguinte maneira: “Na suposição de que unicamente a simples forma legislativa das máximas seja o fundamento determinante suficiente de uma vontade: encontrar a natureza daquela vontade que somente é determinável através dela” [8]. Ora, a suposição de que a simples forma legislativa das máximas seja o fundamento determinante suficiente de uma vontade nada mais é que a suposição de que a vontade está submetida ao imperativo categórico, o princípio supremo da moralidade. Supondo-o, deve-se admitir que a vontade seja, em sua natureza, livre. A argumentação de Kant é a seguinte: se a forma da lei pode ser representada exclusivamente pela razão, independentemente dos sentidos, não faz parte dos fenômenos; mas, se a forma da lei não faz parte dos fenômenos, dizer que ela pode ser o fundamento determinante da vontade é dizer que a vontade pode ser determinada por algo que não seja um fenômeno, ou seja, que ela pode operar de maneira independente da lei da natureza, que rege os fenômenos; ora, à propriedade de ser independente da lei da natureza chama-se “liberdade”; logo, supondo-se que a simples forma legislativa das máximas seja o fundamento determinante suficiente de uma vontade (ou seja, supondo-se a moralidade), segue-se que a vontade deve ser livre (segue-se a liberdade).

O Problema II (§6) é formulado desta forma: “Na suposição de que uma vontade seja livre, encontrar a lei que unicamente se presta para determiná-la necessariamente” [9]. A resolução do problema é mais ou menos a seguinte: o conceito de vontade supõe o de lei, pois se define como “uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais”, e toda causalidade só é possível se houver uma lei segundo a qual a causa determina o efeito; logo, a vontade (livre ou não) deve sempre encontrar seu fundamento determinante em uma lei; mas supondo-se que a vontade é livre, segue-se que ela deve encontrar seu fundamento determinante independentemente da matéria da lei (pois liberdade significa precisamente essa independência em relação à determinação dos fenômenos, e a matéria da lei é sempre condicionada àquilo que os sentidos extraem dos fenômenos); ora, além da matéria, nada mais há na lei que sua simples forma; portanto, a única coisa que determina uma vontade livre é a forma legislativa, na medida em que está contida na máxima, ou seja, toda vontade livre deve seguir sempre a determinação “age de tal modo que a máxima de tua vontade possa valer ao

mesmo tempo como princípio de uma legislação universal” [10], o imperativo categórico, princípio supremo da moralidade [11].

Ora, se a resolução do Problema I comprova que, supondo-se a moralidade, segue-se a liberdade, e se a resolução do Problema II comprova que, supondo-se a liberdade, segue-se a moralidade, então fica evidente a conclusão: liberdade e moralidade são conceitos recíprocos, ou seja, a Tese da Reciprocidade é verdadeira. Esta conclusão é finalmente enunciada na primeira frase da Anotação: “liberdade e lei prática incondicionada referem-se reciprocamente” [12].

Como vimos acima, a maneira como Kant justifica a Tese da Reciprocidade na *CRPr* é, ao menos superficialmente, diferente daquela utilizada na *FMC*. Na primeira, o filósofo parte dos conceitos de vontade e liberdade (entendida negativamente) e passa por diversos outros conceitos por eles supostos até finalmente chegar ao conceito de moralidade; na segunda, percorre os dois caminhos de argumentação (moralidade-liberdade e liberdade-moralidade), o que permite uma exposição mais sistemática. Ainda assim, é possível encontrar grandes semelhanças, sobretudo, entre a justificação da Tese da Reciprocidade na *FMC* e a resolução do Problema II (§6) da *CRPr*: ambas partem da vontade livre para concluir a moralidade e passam, fundamentalmente, pelos mesmos cinco passos que propus na primeira parte deste estudo – embora na *CRPr* estes passos não estejam tão explícitos quanto na *FMC*. De todo modo, apesar de algumas mudanças na forma de apresentação e justificação, a Tese da Reciprocidade permanece intacta, e o que afirmamos na introdução apenas a título de hipótese pôde agora ser confirmado.

## Conclusão

Justificar a possibilidade de chegar-se a conhecimentos práticos é o mesmo que fundar a moral em bases sólidas. Tal desafio foi enfrentado por Kant em ao menos duas de suas mais importantes obras, a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e a *Crítica da Razão Prática*, que serviriam como uma espécie de propedêutica à *Metafísica dos Costumes*, sua grande obra sobre moral, em sentido estrito.

Como vimos, para salvaguardar a possibilidade de alcançarmos conhecimentos práticos, Kant analisa a relação entre os conceitos de liberdade e moralidade, seguindo dois passos fundamentais: (1) a justificação da tese de que os conceitos de liberdade e moralidade implicam-se reciprocamente, ou seja, a Tese da Reciprocidade; (2) a defesa da necessidade de supor-se um dos dois conceitos, o que implicaria na aceitação do outro. Apenas o primeiro desses passos foi objeto de nossa investigação.

A Tese da Reciprocidade é justificada na *FMC* por meio da análise dos conceitos de vontade e liberdade (entendida negativamente), que leva aos conceitos de causalidade, lei, lei da autonomia, liberdade (entendida positivamente) e, finalmente, moralidade. Na *CRPr*, a justificação da Tese da Reciprocidade é apresentada de maneira bem mais didática: primeiramente, mostra-se que, supondo-se a moralidade, segue-se a liberdade; em seguida, que a relação recíproca é também verdadeira.

Pela análise das duas justificações da Tese da Reciprocidade, concluímos que a tese não sofreu modificações significativas de uma obra para a outra, ao contrário do segundo passo para a fundação da moral de que acima falamos. Concluímos também que ambas as justificações passam resumidamente por duas premissas: a de que a vontade, enquanto espécie de causalidade, deve estar submetida a uma lei - pois toda causalidade só é possível segundo uma lei a partir da qual da causa chega-se ao efeito; e a de que, enquanto livre (ou seja, independente de causas estranhas), a vontade não pode estar submetida à lei da heteronomia. O que se segue dessas premissas é que a vontade deve estar submetida à lei da autonomia. Ora, dizer que a vontade está submetida à lei da autonomia é o mesmo que dizer que, em todas as ações, ela é uma lei para si mesma, ou seja, que age sempre de tal modo que suas

máximas são representadas como leis universais. Portanto, uma vontade autônoma (livre, no sentido positivo) é uma vontade obrigada pela lei moral: se existir alguma vontade verdadeiramente livre, ela deve ser moralmente obrigada – e o inverso também é verdadeiro: se existir alguma vontade moralmente obrigada, ela será livre. Por conseguinte, os conceitos de liberdade e moralidade implicam-se reciprocamente.

Mesmo que do conceito de liberdade seguisse-se necessariamente o de moralidade, para fundar este último em bases sólidas seria ainda necessário um passo a mais, que também foi objeto de estudo por Kant, mas que, dada sua extensão e complexidade, foge aos limites desta pesquisa.

## Notas

1 – ARISTÓTELES, **Metafísica**. Trad. Giovanni Reale e Marcelo Perine. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005. v. 2. p. 268-271, 1025 b – 1026 a.

2 – ALLISON, Henry E. **Kant's Theory of Freedom**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. p. 201-202.

3 – A partir daqui utilizarei as seguintes abreviações: *CRPr*, para *Crítica da Razão Prática*; *FMC*, para *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*.

4 – KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1988. p. 93-94.

5 – Ibidem, p. 85, BA 88.

6 – BECK, Lewis White. **A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason**. Chicago: University of Chicago Press, 1960. p. 15-16.

7 – KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 96-103.

8 – Ibidem, p. 97.

9 – Ibidem, p. 99.

10 – Ibidem, p. 103.

11 – Na verdade, como Kant explica em *FMC*, BA 108-110, a vontade dos seres plenamente livres, que participam apenas do mundo inteligível, não está submetida ao imperativo categórico, mas simplesmente *segue*, diretamente, a lei moral, que determina: “todos os seres plenamente racionais agem sempre de tal modo que a máxima de sua vontade pode valer ao mesmo tempo como princípio de uma legislação universal”; o homem, no entanto, por estar submetido tanto ao mundo inteligível como ao mundo sensível, apenas *deve* sempre agir de acordo com a lei moral, mas nem sempre efetivamente o faz; por isso, para ele, a o princípio da autonomia assume uma forma imperativa. A distinção entre lei moral (*moralisches Gesetz*) e imperativo categórico (*kategorischer Imperativ*) não é mantida em toda a obra de Kant, e muitas vezes a expressão “lei moral” é usada por ele com o mesmo sentido estrito de “imperativo categórico” (cf. PATON, H. J. **The Categorical Imperative: A Study in Kant's Moral Philosophy**. Chicago: University of Chicago Press, 1948. p.199).

12 – KANT, loc. cit.

### **Referência bibliográfica**

ALLISON, Henry E. **Kant's Theory of Freedom**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. 304p.

\_\_\_\_\_. Morality and Freedom: Kant's Reciprocity Thesis. In: GUYER, Paul (org.). **Kant's Groundwork to the Metaphysics of Morals**. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1998. 369p.

ALMEIDA, Guido de. Liberdade e Moralidade Segundo Kant. **Analytica**, vol. II, no. 1, 1997, p. 175-202.

ARISTÓTELES, **Metafísica**. Trad. Giovanni Reale e Marcelo Perine. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005. v. 2. 695p.

BECK, Lewis White. **A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason**. Chicago: University of Chicago Press, 1960. 306p.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 620p.

\_\_\_\_\_. **Crítica da Razão Pura**. Trad. Alexandre Morujão e Manuela Pinto. 6. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2008. 680p.

\_\_\_\_\_. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1988. 117p.

KORSGAARD, Christine M. **Creating the Kingdom of Ends**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997. 442p.

PATON, H. J. **The Categorical Imperative: A Study in Kant's Moral Philosophy**. Chicago: University of Chicago Press, 1948. 283p.